



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

Aprova a indicação do Instituto BioAtlântica como a entidade equiparada à agência da bacia hidrográfica do rio Caratinga-MG.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga-MG**, CBH Caratinga-MG, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 02, de 13 de dezembro de 2010, que estabelece o seu Regimento Interno, e,

Considerando a conclusão, pela Comissão de Julgamento, do processo seletivo desenvolvido a partir do Edital Conjunto nº 01/2011, de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo de seleção de entidade equiparada como agência da bacia hidrográfica do rio Caratinga,

Delibera:

Art. 1º Fica aprovada a indicação, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG, do Instituto BioAtlântica – IBio como a entidade equiparada à agência da bacia hidrográfica do rio Caratinga-MG para desempenhar, por prazo determinado no contrato de gestão, funções de agência da bacia hidrográfica do rio Caratinga-MG.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBH Caratinga-MG.

Caratinga, MG, 31 de agosto de 2011.

Nádia de Oliveira Rocha
Presidente do CBH Caratinga-MG

Kleber Ramon Rodrigues
Secretário Executivo do CBH Caratinga-MG